

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo uma avaliação do impacto económico-financeiro das Taxas de Recursos Hídricos nos sectores económicos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que se promova uma reavaliação do impacto económico-financeiro das Taxas de Recursos Hídricos nos sectores económicos e produtivos onde estão a ser aplicadas, desde 2008, enquanto receitas das actividades subjacentes à gestão das Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH), assim como da sua utilização no programa do Fundo de Protecção e Recursos Hídricos.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)